



Resolução Interna Nº 11/2016

Câmara de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Botânica do
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Dispõe sobre promoção antecipada de alunos diretamente do mestrado para o doutorado reconhecendo que a mudança do nível de curso de mestrado para o doutorado é um reconhecimento ao desempenho destacado do aluno.

Art. 1 – Das orientações para solicitar a progressão antecipada

a. A solicitação para progressão antecipada e diretamente de mestrado para doutorado segue a Portaria Nº 077 da Capes, de 15 de agosto de 2006 que estabelece critérios para concessão de bolsas a alunos promovidos de forma antecipada e diretamente do mestrado para o doutorado, especialmente considerando que a promoção implica em custeio adicional para alocação de novas bolsas

b. A solicitação deve ser feita até o final mês de agosto e analisada pela CPG em sua reunião de setembro

c. Poderão solicitar a progressão a que se refere esta Resolução alunos que tenham integralizado 20 créditos em disciplinas e obtendo conceito A em pelo menos 75% dos créditos, realizado estágio de docência e finalizado a redação da dissertação. Não serão avaliadas solicitações de alunos que obtiveram conceito C ou inferior

Art. 2 – Da avaliação prévia da documentação

a. A Câmara indicará uma banca composta de dois membros, sendo um deles membro da CPG e o outro membro do corpo docente do programa, para a avaliação prévia da dissertação e do pré-projeto de doutorado. É vedada a indicação de orientador e coorientador para compor a banca.

b. A avaliação prévia da dissertação e do pré-projeto deverá ocorrer no mês de setembro, no prazo máximo de 15 dias. Os avaliadores entregarão à secretaria de pós-graduação os documentos (dissertação e pré-projeto) acompanhados de parecer e, se necessário, com indicações para alterações.

c. Havendo o reconhecimento do mérito da solicitação, a CPG indicará uma banca para defesa, após ouvir a indicação de nomes propostos pelo orientador, enviado em formulário próprio e em acordo com os demais procedimentos para defesa de dissertações e teses do Programa de Pós Graduação em Botânica.

Art. 3 Da defesa da dissertação e apresentação do projeto de doutorado -

a. Em duas seções, a serem agendadas, serão apresentadas a dissertação e o Projeto de Doutorado.

b. A defesa da dissertação seguirá o estabelecido no Regulamento do PPG em seu Capítulo III, Art. 5 e 6 e na Resolução 09 sendo a ata deste evento lavrada e assinada.

c. A apresentação do Projeto de Doutorado e arguição feita pelos examinadores, seguirá o estabelecido para a seleção de doutorado imediatamente anterior ao evento. Um parecer sobre o projeto será elaborado pelos membros da banca.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-graduação em Botânica



Portaria N° 077, de 15 de agosto de 2006

Estabelece critérios para concessão de bolsas a alunos promovidos antecipada e diretamente do mestrado para o doutorado.

O Presidente da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 4.631, de 21 de março de 2003 e considerando:

- que a promoção na mudança do nível de curso pela passagem direta e antecipada do aluno de mestrado para o doutorado promovida num prazo anterior a 24 meses é um reconhecimento ao desempenho destacado do aluno,
- que o número de títulos outorgados aos concluintes dos cursos, tanto no doutorado como no mestrado, é um indicador valorizado na avaliação da pós-graduação,
- que a promoção de bolsistas do mestrado para o doutorado implica em custeio adicional para alocação de novas bolsas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que na mudança de nível do aluno matriculado no mestrado para o doutorado, deverão ser observadas pelos Programas de Pós-Graduação as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A mudança de nível do mestrado para o doutorado deve resultar do reconhecimento do desempenho acadêmico do aluno observados os seguintes critérios:

I – que a condição de desempenho acadêmico excepcional atingido pelo aluno, tenha sido obtido até o décimo oitavo mês do início do curso;

II – que o desempenho acadêmico do aluno na obtenção dos créditos no desenvolvimento da respectiva dissertação, inequivocamente demonstrado no currículo do aluno, seja compatível com o mais elevado padrão exigido pelo curso para a conclusão não antecipada do mestrado;

III – que a instituição-sede do Programa de Pós-Graduação tenha autorizado o ingresso do aluno no doutorado.

Parágrafo primeiro. O limite anual de promoções permitido para os bolsistas-CAPES é de 3 (três) alunos ou até 20% dos bolsistas da agência, matriculados no nível de mestrado.

Parágrafo segundo. O aluno beneficiado com a promoção antecipada para o doutorado deve manter junto ao curso e a Capes o compromisso de concluir, no prazo máximo de três meses, a partir da data da seleção para a referida promoção, o seu programa de mestrado, inclusive com a respectiva redação e defesa da dissertação, nos moldes estabelecidos pelo curso para a conclusão do mestrado não antecipado.

Art. 3º Os alunos-bolsistas da CAPES promovidos pelos Programas de Pós-Graduação nas condições estabelecidas nesta Portaria, terão suas bolsas complementadas para o nível de doutorado, por até quatro anos, a partir da referida promoção.

Art. 4º Os Programas de Pós-Graduação enviarão à CAPES, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a lista dos alunos-bolsistas promovidos, para efeito de transformação da cota de bolsas do curso do nível de mestrado para o doutorado.

Parágrafo único. A possibilidade de reposição ao curso da cota de bolsa de mestrado transformada em cota de doutorado, em razão de tais promoções, somente poderá ocorrer quando da distribuição de novas cotas no início do período letivo do ano seguinte, sempre condicionada à disponibilidade de recursos da agência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES - Presidente da CAPES



AValiação DE PROJETOS de TESE

Aluno:

Avaliador:

Título do projeto:

I-Avaliação geral:

- 1- O trabalho é uma contribuição original e relevante? Sim () Não ()
- 2- Os resultados previstos permitirão publicações em revistas internacionais de impacto na área (Qualis A)?
Sim () Não ()

II-Avaliação do texto

- 1- A linguagem é clara e objetiva? Sim () Não ()
- 2- Os termos do projeto (introdução, material e métodos, cronograma e bibliografia) estão bem definidos?
Sim () Não ()
- 3- Necessita de revisão gramatical? Sim () Não ()
- 4- A terminologia é adequada? Sim () Não ()

III-Título

- 1- Reflete o conteúdo do trabalho? Sim () Não ()

IV-Introdução (fundamentação teórica, hipóteses, objetivos e justificativa)

- 1- A delimitação e contextualização do tema são adequadas? Sim () Não ()
- 2- As hipóteses são adequadas e coerentes com a fundamentação teórica? () Sim () Não
- 3- Os objetivos estão claros e relacionados às hipóteses? Sim () Não ()
- 4- A seleção do tema e dos objetivos está, explícita ou implicitamente, justificada? Sim () Não ()

V-Material e Métodos

1- O material biológico está bem caracterizado do ponto de vista de :

- a: Nomenclatura. Sim () Não ()
- b: Procedência. Sim () Não ()
- c: Tamanho da amostra. Sim () Não ()

2- A área de estudo está descrita com detalhamento suficiente? Sim () Não ()

3- Os métodos a serem utilizados são:

- a: Claramente indicados, corretamente descritos e embasados na bibliografia? Sim () Não ()
- b: Adequados aos objetivos propostos? Sim () Não ()
- c: Suficientes, não necessitando de técnicas complementares? Sim () Não ()

VI-Cronograma das atividades de pesquisa e da redação

- 1- Suficientemente detalhado? Sim () Não ()
- 2- Compatível com as metas propostas? Sim () Não ()
- 3- Exequível no período do curso (até 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)? Sim () Não ()

VII-Bibliografia

- 1- Compatível com as citações no texto? Sim () Não ()
- 2- Adequadamente normatizada? Sim () Não ()



Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-graduação em Botânica



VIII–Parecer do relator:

- () Recomendado na forma que se encontra
- () Recomendado com restrições
- () Não recomendado
- () Recomendado com sugestões

É necessário que o Projeto retorne para nova análise após as correções sugeridas? Sim () Não ()
Recomendações (se necessárias):



Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-graduação em Botânica



AVALIAÇÃO de DISSERTAÇÕES

Autor:

Título:

Orientador (a):

Avaliador (a):

Instituição:

Avaliação do texto:

Critério	Ruim	Abaixo da média	Médio	Bom	Muito Bom
Organização					
Clareza/Estilo					
Correção do português					
Relação volume do texto X conteúdo					
Uso de ilustrações					
Referências Bibliográficas					

Avaliação do conteúdo:

Critério	Ruim	Abaixo da média	Médio	Bom	Muito Bom
Correção do conteúdo da dissertação (conceitos, resultados, etc.)					
Profundidade e abrangência do desenvolvimento					
Posicionamento dado ao assunto em relação ao estado da arte					
Resultados obtidos, independente da forma (implementação, metodologia, projeto, novos conceitos, resultados experimentais, etc.)					
Capacidade do candidato em fazer uso dos conhecimentos adquiridos no Curso.					
Adequação como tema de mestrado					

Parecer Resumido:

Favorável

()

Desfavorável

()

Observações se houverem:

Data:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Programa de Pós-graduação em Botânica



ATA - modelo

Ata de reunião realizada no dia ____/__/____ em que se reuniram os seguintes membros da CPG em Botânica da ENBT: xxx. Xxx, xxx com a seguinte pauta: 1. Solicitação do(a) Dr(a). Xxx de defesa antecipada de mestrado e ingresso automático no doutorado do(a) mestrando(a) xxx. Inicialmente foram lidos os argumentos do(a) Dr(a). xxx informando que tanto o(a) co-orientador(a) ... como o(a) colaborador(a) ..., ambo(a)s da nome da IES concordaram com a solicitação; que em concordância com a Portaria N° 077, de 15 de agosto de 2006 da Capes que estabelece critérios para a concessão de bolsas para alunos promovidos de modo antecipado diretamente do mestrado para o doutorado, o(a) aluno(a) teve excelente desempenho, cumpriu todos os créditos, obteve conceito A em todas as disciplinas, realizou estágio de docência, assim como concluiu sua dissertação antes dos 18 meses. Diante dos argumentos e da análise da documentação, os docentes concordaram que o(a) aluno(a) poderá ser promovido(a) desde que houvesse outros pareceres favoráveis tanto a dissertação como ao projeto de doutorado.

Foram indicados os Dr(a)s. xx e xx para analisar a dissertação e o projeto de doutorado, considerando ainda que o(a) Dr(a). xx é o responsável pela disciplina Seminários I. A Coordenação ficou de encaminhar aos docentes a dissertação e o projeto para análise. Encerrado os assuntos, a reunião foi encerrada às 12h10 e esta ata foi elaborada por xxx coordenador do PPG e assinada pelos docentes presentes.

ENCAMINHAMENTO - modelo

Nessa ocasião, venho entregar a dissertação “TÍTULO” e projeto de doutorado “TÍTULO”, do(a) discente NOME COMPLETO para o processo de avaliação da promoção antecipada do Programa Pós-graduação em Botânica do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Data.

Orientador(a)